

Ofício nº 239/2022 – G.P.

Proc. CM nº 2765/2022

Santo André, 2 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópia da Lei nº 10.555/2022, promulgada por este Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	ASSUNTO
101/2022	10.555/2022	Inclui no calendário oficial do município a Semana do Comerciante, a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 30 de outubro.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

IGS./

